



## LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 153/2023

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído a **Freguesia de São Bernardo**, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

“Encontro no Parque”

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Freguesia São Bernardo

**Localização das Atividades:**

Parque de São Bernardo, Rua de Castela, S. Bernardo

**Validade:**

Dia 8 e 9 de setembro de 2023.

**Horário Autorizado:**

**1 - Execução de música gravada, música ambiente, e locução (speaker) do evento, com utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- Dia 08 de setembro (sexta-feira): das 19H00 às 22H00;
- Dia 09 de setembro (sábado): das 17H00 às 22H00;

**2 - Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- Dia 08 de setembro (sexta-feira): das 20H00 às 01H00;
- Dia 09 de setembro (sábado): das 17H00 às 01H00;

**3 – Medidas preventivas e de minimização do ruído:**

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro